

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo **Edital nº. 4106/2026** – Modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público, que apresentou como finalidade repasse a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO, inscrita no CNPJ nº. 87.085.460/0001-48 através da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho, foram realizadas as seguintes análises a partir do objeto: tendo por objetivo o apoio às atividades desenvolvidas pela entidade de proteção à pessoa idosa, decorrente de emendas impositivas individuais do município no exercício de 2026. Este parecer trata das análises quanto a execução da Emenda Parlamentar nº 127/2026 de autoria do(a) vereador Paulo Pereira/PDT; para execução do projeto: “Melhor Idade e Melhor ASCAI”.

Do Mérito da Proposta:

O Plano de Trabalho para execução das metas e atividades, apresenta mérito devido à necessidade de manter a qualidade dos serviços prestados aos idosos, levando em consideração o adequado preparo de alimentação, e a manutenção da higiene e limpeza do local.

2. Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

A proposta em análise refere-se a manutenção dos direitos dos idosos que vivem em instituições de longa permanência (ILPIs), tendo em vista que o município não dispõe de serviço similar de administração pública, para atender a demanda de forma totalmente gratuita.

3. Da viabilidade da sua execução:

O Plano de Trabalho apresentado mostra-se viável devido à necessidade de garantir aos idosos, continuidade de seu estado de bem-estar. Estes, que continuarão tendo sua higiene e alimentação realizada de forma adequada, da mesma forma que a limpeza do local se manterá adequada.

4. Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho

O cronograma previsto nos planos de trabalho, estão de acordo com Edital e as previsões apresentadas.

5. Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

A Administração Pública Municipal disponibilizará através da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho formas de acompanhamento das metas previstas nos Planos de Trabalho, que serão fiscalizados pelo Gestor da Parceria e acompanhados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que supervisionará o projeto em questão.

6. Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

A Proponente deverá emitir todas as notas fiscais de produtos de higiene, limpeza e alimentação que serão pagas com os valores.

7. Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria será designado através de portaria expedida pela administração pública, contendo a indicação da secretária Nauristela Cristina Osório Spode designada pela Portaria nº. 27.190 de 2025.

8. Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação vinculada a SEDEST será composta por servidores indicados na comissão de monitoramento para acompanhamento dos processos de repasses, pela Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 3807/2017, que são pactuados pelo Poder Executivo Municipal.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer técnico final:

(X) favorável

() favorável com ressalva,

() desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio à realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, dia 23 de junho de 2026.

Dielli Barbosa Alves
Parecerista Técnico
Cargo: Assistente Social
Portaria nº.28.386 de 27/03/2026

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo **Edital nº. 4106/2026** – Modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público, que apresentou como finalidade repasse a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO, inscrita no CNPJ nº. 87.085.460/0001-48 através da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho, foram realizadas as seguintes análises a partir do objeto: tendo por objetivo o apoio às atividades desenvolvidas pela entidade de proteção à pessoa idosa, decorrente de emendas impositivas individuais do município no exercício de 2026. Este parecer trata das análises quanto a execução da Emenda Parlamentar nº 76/2026 de autoria do(a) vereador Caio Casanova/PDT; para execução do projeto: “Melhor Idade, Melhor ASCAI.”

Do Mérito da Proposta:

O Plano de trabalho para execução das metas e atividades, apresenta mérito devido à necessidade de manter a qualidade dos serviços prestados aos idosos, levando em consideração o adequado preparo de alimentação, e a manutenção da higiene e limpeza do local.

2. Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

As propostas em análise refere-se a manutenção dos direitos dos idosos que vivem em instituições de longa permanência (ILPIs), tendo em vista que o município não dispõe de serviço similar de administração pública, para atender a demanda de forma totalmente gratuita.

3. Da viabilidade da sua execução:

O Plano de Trabalho apresentado mostra-se viável devido à necessidade de garantir aos idosos, continuidade de seu estado de bem-estar. Estes, que continuarão tendo sua higiene e alimentação realizada de forma adequada, da mesma forma que a limpeza do local se manterá adequada.

4. Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho

O cronograma previsto nos planos de trabalho, estão de acordo com Edital e as previsões apresentadas.

5. Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

A Administração Pública Municipal disponibilizará através da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho formas de acompanhamento das metas previstas nos Planos de Trabalho, que serão fiscalizados pelo Gestor da Parceria e acompanhados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que supervisionará o projeto em questão.

6. Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

A Proponente deverá emitir todas as notas fiscais de produtos de higiene, limpeza e alimentação que serão pagas com os valores.

7. Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria será designado através de portaria expedida pela administração pública, contendo a indicação da secretária Nauristela Cristina Osório Spode designada pela Portaria nº. 27.190 de 2025.

8. Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação vinculada a SEDEST será composta por servidores indicados na comissão de monitoramento para acompanhamento dos processos de repasses, pela Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 3807/2017, que são pactuados pelo Poder Executivo Municipal.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer técnico final:

(X) favorável

() favorável com ressalva,

() desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio à realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, dia 23 de junho de 2026.

Dielli Barbosa Alves
Parecerista Técnico
Cargo: Assistente Social
Portaria nº.28.386 de 27/03/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44BC-9814-4ACB-CE14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIELLI BARBOSA ALVES (CPF 014.XXX.XXX-05) em 24/06/2026 15:14:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/44BC-9814-4ACB-CE14>